



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 0 • 2 0 2 2



000028-67.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Limeira

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS DE LIMEIRA

Em 27 de janeiro de 2022, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 1/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 19/1/2022, páginas 1389 a 1392. Presente a Juíza Coordenadora da Divisão de Execução LADY ANE DE PAULA SANTOS DELLA ROCCA, assim como o Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Limeira, e diretor do Fórum, HENRIQUE MACEDO HINZ. Com base nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o que segue:

Jurisdição de atuação (Provimento GP-CR nº 04/2018): Araras, Amparo, Itapira, Leme, Limeira, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Rio Claro e São João da Boa Vista.

Data da Última Correição: 26/1/2021.

1. ANÁLISE

Trata-se de parecer diagnóstico sobre a Divisão de Execução e Central de Mandados de Limeira, em decorrência da correição ordinária designada para 26 de janeiro de 2022.

Em continuidade ao trabalho aprofundado desenvolvido em 2021, realizou-se nova análise dos procedimentos adotados na unidade, assim como a verificação de problemas anteriores então apontados, de modo a constatar se a Unidade adequou o seu procedimento para atender aos normativos vigentes.

Para esta apuração foram considerados os dados do e-Gestão até dezembro de 2021.

Os tópicos abaixo elencados foram analisados nos dias 19 a 20/1/2022, com vistas a verificar a observância, pela Unidade, de normativos e procedimentos aplicáveis, especialmente em situações anteriormente apontadas por ocasião da última correição e da análise pós-correicional, que embasam o presente parecer em conjunto com o relatório de autoinspeção.

As principais constatações seguem apontadas:

1.1. CENTRAL DE MANDADOS

ZONEAMENTO DE ÁREAS

Análise efetuada no painel da Unidade nesta data constatou que o zoneamento de áreas para distribuição automática de mandados foi definitivamente regularizado e atribuído exclusivamente aos 3 (três) Oficiais de Justiça ativados nesta Central de Mandados. Nesta oportunidade, não foram observados mandados pendentes de distribuição.

PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

Os prazos para cumprimento das diligências estão definidos no artigo 5º da Ordem de Serviço nº 1/2019 de Limeira, como segue: para mandados não urgentes, 60

(sessenta) dias, salvo aqueles de maior complexidade, em que o prazo será de 90 (noventa) dias. Conforme parágrafo 1º são considerados de maior complexidade os mandados com mais de 5 (cinco) executados ou a serem cumpridos em zona rural.

Verificou-se que a Unidade possui apenas 3 (três) mandados com o prazo para cumprimento vencido, o mais antigo relativo ao processo 0011258-37.2021.5.15.0128, expedido pela 2ª Vara do Trabalho local e distribuído em 15/10/2021.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Constatou-se também que desde a última correição o número de mandados pendentes de cumprimento foi reduzido de 237 (duzentos e trinta e sete) para 30 (trinta) expedientes.

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça no período de 7/1/2021 a 20/1/2022, como segue: Carlos Eduardo Rivero Araújo Silva, 489 (quatrocentos e oitenta e nove) expedientes; Fernanda Gonçalves Bizzarro, 410 (quatrocentos e dez) expedientes; João Carlos Scurachio Machado, 580 (quinhentos e oitenta) expedientes.

SISTEMA EXE15

Em relação à efetividade das diligências, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea “c”, item III, da Ordem de Serviço CR nº 5/2016. Quanto a essa norma, apurou-se a correta utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça, para armazenamento de certidões negativas, autos de penhora e documentos referentes às pesquisas efetuadas (rascunho), consoante notado nos processos 0010269-24.2017.5.15.0014 e 0010798-84.2020.5.15.0128.

Renova-se que é expressamente proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas entenderem necessária a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, repisa-se que

as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser restritas a diligências acessórias e encaminhadas exclusivamente por mandado, na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

Por fim, renova-se que os Oficiais de Justiça devem utilizar o modelo padronizado de certidão negativa em execução, de acordo com o previsto na Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

2.2. HASTAS PÚBLICAS

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de 4 (quatro) hastas públicas ao longo do ano de 2021, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, tendo assim atingido a previsão estipulada no Plano de Metas vigente.

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram de 37,78%, 36,36%, 41,07% e 31,71%, respectivamente.

Quanto ao número de bens excluídos das hastas acima mencionadas, apurou-se que os índices foram de 11,54%, 15,45%, 6,45% e 29,51%, respectivamente.

2.3. INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Em relação às investigações patrimoniais, observou-se no sistema EXE15 que a Unidade possui 14 (quatorze) procedimentos ativos, sendo o mais antigo o de nº 1/2018, iniciado em 30/8/2018.

Verificou-se também, pela análise do último Boletim Estatístico Mensal, que a Unidade é responsável pela condução de 3 (três) processos que foram reunidos nos termos do artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018 e 1 (um) processo decorrente de pesquisa patrimonial avançada positiva - REEF, os quais totalizam 229 (duzentos e vinte e nove) exequentes e valor global superior a R\$11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais).

Examinado novamente o andamento de processos apontados na ata correicional de 2021, tem-se:

- Processo nº 0010518-26.2014.5.15.0128, da 2ª Vara do Trabalho de Limeira. Em 12/11/2021 foi realizada audiência para homologação de acordos.

Posteriormente, despacho exarado em 23/11/2021 determinou a atualização do quadro de credores e dos cálculos dos exequentes remanescentes à Secretaria, para prosseguimento da execução. Por fim, despacho exarado em 12/1/2022 reiterou a determinação e, tendo em vista a mudança do gestor da Vara, concedeu 15 (quinze) dias adicionais de prazo para atendimento do comando.



Processo nº 0001103-75.2011.5.15.0014, da 1ª Vara do Trabalho de Limeira. Após a juntada de peças dos autos físicos, despacho exarado em 21/7/2021 e reiterado em 10/9/2021 determinou a regularização do polo ativo e a atualização dos cálculos pela Secretaria da Vara. O último despacho data de 30/12/2021 e reiterou o cumprimento da determinação anterior. Porém, assim como no caso acima mencionado, considerou a troca do gestor da Vara e concedeu 15 (quinze) dias adicionais de prazo.

Observou-se, por fim, a ausência de *chips* e de adequado acompanhamento pelo GIGS nesses processos.

3. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 2 (dois) servidores na Divisão de Execução de Limeira e de 4 (quatro) Oficiais de Justiça Avaliadores na Central de Mandados de Limeira.

De acordo com os dados administrativos apurados até 21/1/2022, observa-se que a Divisão de Execução de Limeira conta com 1 (um) servidor do quadro efetivo e 1 (uma) servidora executante. Já a Central de Mandados de Limeira possui 3 (três) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais

Com base no exposto, o número atual de servidores lotados nesta Divisão de Execução está de acordo com os parâmetros previstos, porém o mesmo não ocorre na Central de Mandados, que apresenta déficit de 1 (um) servidor.

Compõem o quadro de servidores da Divisão de Execução: 1 (um) Chefe de Divisão (CJ-01) e 1 (uma) servidora executante (FC-01).

Registra-se, por fim, que há na Divisão de Execução 1 (uma) estagiária. Não há informação disponível sobre estagiário(a) na Central de Mandados.

3.1. QUADRO DE SERVIDORES

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

ESTRUTURA FUNCIONAL

A Divisão de Execução de Limeira está sob a coordenação da Juíza Substituta Lady Ane de Paula Santos Della Rocca, designada para o período de 1º/9/2020 a 31/8/2022 por meio da Portaria GP/AAM nº 120/2020.

O Chefe de Divisão, desde 1º/3/2021, é o servidor Júlio César Vasconcellos de Souza. Também integra a Unidade, desde 19/5/2021, a servidora Débora Cerqueira Simão.

Na Central de Mandados estão lotados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Carlos Eduardo Rivero Araújo Silva, Fernanda Gonçalves Bizzarro e João Carlos Scurachio Machado.

Ademais, de acordo com as informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, encontra-se atizada na Divisão de Execução a estagiária Bruna Cristina da Costa João, sob convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

3.2. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - 1/2021 a 1/2022 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, o Chefe de Divisão, Júlio Cesar Vasconcellos de Souza, participou dos seguintes

curso de capacitação e palestras no ano de 2021: 1) SISTEMA DE EXECUÇÕES - EXE15; 2) SISTEMAS PARA PESQUISAS DE BENS E PESSOAS - 06/2021; 3) FERRAMENTAS DE GESTÃO - TURMA 5; 4) EXECUÇÃO TRABALHISTA: INTERPRETAÇÃO DOS DADOS DE PESQUISA PATRIMONIAL; 5) GESTÃO DO TELETRABALHO COM FOCO NAS PESSOAS - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - TURMA 4 - 2021, perfazendo um total de 164,30 (cento e sessenta e quatro horas e trinta minutos).

A servidora Débora Cerqueira Simão participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2021: 1) SENSIBILIZAÇÃO PARA UMA EXECUÇÃO EFICIENTE; 2) SISTEMA DE EXECUÇÕES - EXE15, perfazendo um total de 39,00 (trinta e nove horas).

O servidor Carlos Eduardo Rivero Araújo Silva participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2021: 1) 1º CICLO DA LGPD. ASPECTOS GERAIS. AINDA EXISTE PRIVACIDADE?, perfazendo um total de 6,00 (seis horas).

A servidora Fernanda Gonçalves Bizzarro participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2021: 1) SISTEMA DE EXECUÇÕES - EXE15, perfazendo um total de 20,00 (vinte horas).

O servidor João Carlos Scurachio Machado participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2021: 1) 1º CICLO DA LGPD. ASPECTOS GERAIS. AINDA EXISTE PRIVACIDADE?, perfazendo um total de 3,00 (três horas).

4. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

Realizada a apuração quanto às recomendações e determinações consignadas na ata da última Correição Ordinária, observou-se que a então Chefe de Divisão, Daiane Carla Santos Ledo Marques, manifestou-se tempestivamente, em documentação já apreciada em análise efetuada no pós-correição. Posteriormente, o atual Chefe de Divisão, Júlio Cesar Vasconcellos de Souza, apresentou o relatório de autoinspeção da Unidade, a qual ocorreu no período de 8 a 22/7/2021, pelo qual reportou detalhadamente as providências tomadas em relação a todas as determinações que decorreram da correição realizada em 2021.

5. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

Constatou-se a existência de 3 (três) mandados com prazo vencido para cumprimento. Assim, observando os termos da PORTARIA GP-CR Nº 042/2021, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a atualização das regras para a retomada gradual das atividades presenciais no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, **determina-se** que os oficiais de Justiça adotem providências imediatas para o efetivo cumprimento de ditos mandados.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Apurou-se significativa redução de mandados pendentes de cumprimento, restando, ainda, 30 (trinta) expedientes.

Determina-se que os senhores Oficiais de Justiça, observando os termos da PORTARIA GP-CR Nº 042/2021, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a atualização das regras para a retomada gradual das atividades presenciais no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, adotem providências para que os trabalhos continuem de forma efetiva, fazendo com que os mandados já expedidos sejam cumpridos.

INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÃO DE EXECUÇÕES

No que concerne ao tópico analisado, constatou-se ter havido tramitação dos processos na situação, atualmente, porém, não foi identificada a gestão de ditos processos por meio das ferramentas *chips* e GIGS.

Assim, **determina-se** que a Unidade faça a utilização obrigatória das orientações da **Ordem de Serviço CR nº 4/2021, de 7 de junho de 2021**, conforme seu artigo 14, para a gestão interna de trabalho, devendo o Gestor e os orientadores de fase direcionarem os demais servidores para a plena e eficaz utilização dessas ferramentas.

6. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da

Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15ª Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: patrimonio.secadm@trt15.jus.br).

Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 180 (cento e oitenta) dias.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

7. ATENDIMENTOS

Não houve atendimentos.

8. OFÍCIOS

Encaminhe-se cópia da presente ata ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial deste Eg. Regional para conhecimento.

9. ENCERRAMENTO

No dia 27 de janeiro de 2022, às 12 horas, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.